ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
GABINETE DO PREFEITO

DELIBERAÇÃO Nº 177 DE 21 DE novembro DE 1.974.

CONSIDERANDO haver decorrido o prazo de 20 // (vinte) dias para apreciação do Projeto encaminhado ao Legislativo Municipal através da Mensagem nº 07/74 de 24 de outubro de 1.974, deste Gabinete.

CONSIDERANDO que na conformidade do disposto / do § 1º do artigo 136 da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 1, de 16 de fevereiro de 1.970) o decurso daquele prazo sem decisão importa na aprovação do referido Projeto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 1º, do art. 136 da Emenda / Constitucional nº 1, de 16 de fevereiro de 1.970, promulga a seguinte:

TRANSCRITO
Livro Próprio N.: 177/74
Págs 2, 3 e versos.
Em 21/11/74
FUNCIONÁRIA

D E L I B E R A Ç Ã O

Autoriza abertura de Crédito Especial.

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar da importância de Cr$ 468.000,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento.

PODER EXECUTIVO

3120-02- Material de Consumo	Cr$	8.000,00
3130-02- Serviços de Terceiros	Cr$	7.000,00
3140-02- Encargos Diversos	Cr$	15.000,00

DIVISÃO DE FAZENDA

3111-19- Pessoal Civil	Cr$	9.000,00
3120-19- Material de Consumo	Cr$	10.000,00
3130-19- Serviços de Terceiros	Cr$	15.000,00

3140-19- Encargos Diversos	Cr$	2.000,00
VIAÇÃO TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES		
3111-42- Pessoal Civil	Cr$	2.000,00
3120-42- Material de Consumo	Cr$	50.000,00
3130-42- Serviços de Terceiros	Cr$	15.000,00
3140-46- Encargos Diversos	Cr$	4.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA		
3111-61- Pessoal Civil	Cr$	21.000,00
3120-61- Material de Consumo	Cr$	7.000,00
3140-69- Encargos Diversos	Cr$	2.000,00
3215-69- Inst. Priv. Municipais (Bolsas de Est.	Cr$	25.000,00
SAÚDE		
3120-77- Material de Consumo	Cr$	2.000,00
3130-79- Serviços de Terceiros	Cr$	2.000,00
4110-79- Obras Públicas	Cr$	2.000,00
BEM ESTAR SOCIAL		
3233-84- Salário Família	Cr$	8.000,00
3250-81- Contribuição de Previdência Social	Cr$	55.000,00
3275-83- Assistência Social	Cr$	2.000,00
SERVIÇOS URBANOS		
3111-99- Pessoal Civil	Cr$	135.000,00
3120-99- Material de Consumo	Cr$	20.000,00
3130-99- Serviços de Terceiros	Cr$	40.000,00
4110-99- Obras Públicas	Cr$	10.000,00
T O T A L	Cr$	463.000,00

Art. 2º- O crédito autorizado no artigo / anterior será coberto com os recursos provenientes das seguintes fontes:

I- Excesso de arrecadação da Receita Orçamentária, considerando-se a tendência do exercício conforme preceitua o artigo 43 § 1º, ítem II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964... Cr$ 258.000,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil cruzeiros)

II- Anulação das seguintes dotações Orçamentárias, de acordo com o art. 43 § 1º, ítem III, da Lei 4.320, de

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO

17/03/64:

SECRETARIA

3111-09- Pessoal Civil	Cr$	4.000,00
3120-09- Material de Consumo	Cr$	1.500,00
3130-09- Serviços de Terceiros	Cr$	4.000,00

DIVISÃO DE FAZENDA

3242-19-Juros da Dívida Pública	Cr$	6.000,00
4312-19- Amortização de Empréstimo	Cr$	2.000,00

FOMENTO

3120-39- Material de Consumo	Cr$	1.500,00
3130-39- Serviços de Terceiros	Cr$	500,00
3140-39- Encargos Diversos	Cr$	500,00

VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

4130-42- Equipamentos e Instalações	Cr$	9.000,00
4130-46- Equipamentos e Instalações	Cr$	1.500,00
4140-42- Material Permanente	Cr$	1.500,00
4140-46- Material Permanente	Cr$	1.500,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

3111-69- Pessoal Civil	Cr$	5.000,00
3140-61- Encargos Diversos	Cr$	4.000,00
3214-69- Conselho Municipal de Esporte	Cr$	5.000,00
4110-61- Obras Públicas	Cr$	80.000,00
4110-69- Obras Públicas	Cr$	20.000,00
4130-69- Equipamentos e Instalações	Cr$	10.000,00

SAÚDE

3111-77- Pessoal Civil	Cr$	8.000,00
3111-79- Pessoal Civil	Cr$	2.000,00
3140-79- Encargos Diversos	Cr$	4.000,00
4120-77- Serv. em Reg. de Prog. Esp.	Cr$	11.500,00
4130-77- Equipamentos e Instalações	Cr$	5.000,00
4130-79- Equipamentos e Instalações	Cr$	2.000,00
4140-77- Material Permanente	Cr$	10.000,00

SERVIÇOS URBANOS

4130-99- Equipamentos e Instalações	Cr$	5.000,00
4140-99- Material Permanente	Cr$	5.000,00
~~Cr$ 210.000,00~~		
T O T A L ----------	Cr$	468.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, 21 de novembro de 1974

F Garcia

FRANCISCO GARCIA GOMES
- Prefeito Municipal -